



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 992, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NA MODALIDADE ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DE 2023 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Cristiano Ottoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, modalidade especial, no orçamento de 2023, no valor de R\$ 219.765,70 (duzentos e dezenove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), para atender a finalidade abaixo especificada:

02.003.003- EDUCAÇÃO BÁSICA RECURSOS VINCULADOS

02.003.003.12.365- EDUCAÇÃO INFANTIL

02.003.003.12.365.0303.1xxx - AMPL. SALAS ESCOLA INFANTIL GOTINHAS DE LUZ

02.003.003.12.365.0303.1xxx.449051.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 219.765,70 - Fonte 1710010

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional, modalidade especial, a que se refere o artigo anterior se fará através da utilização do excesso de arrecadação na fonte 1710010 - Transferência Especial dos Estados.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023;

II - A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

CERTIFICO, para fins de publicidade, que o Lei m.º 992/23 ficou publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cristiano Ottoni, no período de 29/08/23 a 12/09/23, nos termos do art. 88 da Lei Orgânica Municipal. O referente é verdade e dou fé.

Servidor (a) responsável




MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI

CEP 36.426-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Ottoni, 29 de agosto de 2023.


CARLOS ROBERTO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

